

**Câmara de Conciliação de Precatórios - PGE/RS**  
**Ato Convocatório nº 1/2015/TJRS**

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual 14.751/2015 e o art. 2º da Resolução/PGE nº 99/2015, CONVOCA os credores dos precatórios abaixo indicados para, querendo, manifestar interesse na **primeira rodada de conciliação de precatórios**, na qual se oferta pagamento dos créditos com redução de **40% (quarenta por cento)** do valor efetivamente devido, corrigido e acrescido de juros, se houver.

Nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 14.751/2015, os créditos que excederem o limite de R\$ 5.690.353,85, já considerada a redução de 40%, serão pagos em parcelas mensais e consecutivas de valor igual a esse limitador, à exceção da última, se for o caso.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: FORMA E PRAZO**

A manifestação de interesse deve ser apresentada por formulário eletrônico, disponível no sítio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE/RS) na internet ([www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br)), no período de **03 de dezembro de 2015 (quinta-feira) a 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira)**. As instruções para preenchimento do formulário estarão disponíveis no mesmo endereço eletrônico. As manifestações enviadas fora do prazo serão desde logo indeferidas.

**PROCEDIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS**

A comunicação dos atos referentes às conciliações de precatórios dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE), no órgão oficial próprio do Tribunal responsável pelo pagamento e no endereço eletrônico [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br).

A PGE/RS analisará os precatórios em que houver manifestação de interesse na conciliação. Havendo óbice ao pagamento, o precatório será restituído ao Tribunal com impugnação. Decidida em definitivo a impugnação, e mediante expressa concordância com seus termos, o credor poderá ratificar nos autos do precatório seu interesse em conciliar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da decisão.

Não havendo óbice ao pagamento, será elaborada proposta de acordo. Os credores dos precatórios aptos para conciliação serão informados, por publicação no DOE, no órgão oficial próprio do Tribunal responsável pelo pagamento e no endereço eletrônico [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br), das datas, local e horário para receberem uma via da proposta de acordo, onde constará o valor bruto apurado, a redução de 40%, os descontos legais incidentes, o valor líquido ofertado ao credor, e o prazo estabelecido para manifestar aceitação ou recusa. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, será considerada recusada a proposta.

No ato do recebimento da proposta o requerente ou seu procurador deverão se identificar, mediante apresentação de documento de identidade válido, com foto.

A proposta será entregue ao próprio credor que houver manifestado interesse na conciliação ou ao seu procurador devidamente munido de procuração válida que, caso já não esteja acostada aos autos do precatório, deverá ser apresentada acompanhada de cópia autêntica, a qual será retida para juntada aos autos.

Havendo recusa, expressa ou tácita, o precatório retornará à sua posição originária da ordem cronológica.

**DO ACORDO**

Aceitando a proposta, o credor deverá comparecer perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, no local e prazo indicados no ato de chamamento, para assinar o termo de acordo que, uma vez firmado também pelo devedor, será encaminhado ao Tribunal para homologação e pagamento.

Na hipótese de o credor negociar exclusivamente por seu advogado, a procuração deverá conter poderes específicos para transigir, receber valores e dar quitação.

A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação.

A íntegra do procedimento da conciliação de precatórios está prevista na Resolução/PGE nº 99/2015 (Regimento Interno da Câmara de Conciliação de Precatórios), publicada no DOE de 24/11/2015 e disponível no endereço eletrônico [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br), fazendo parte integrante deste Ato Convocatório.

**DA HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTO**

Os termos de acordo serão encaminhados ao Tribunal responsável para homologação e providências administrativas necessárias ao pagamento.

**ANEXO**

<b>Precatório nº:</b>	<b>3.565</b>
<i>Processo de Origem:</i>	713
<i>Credor:</i>	Moinhos de Trigo Indígena S.A.
<i>Procurador:</i>	Carlos Germano Thiessen – OAB/RS 5117
<i>Devedor:</i>	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>3.798</b>
<i>Processo de Origem:</i>	Não informado
<i>Credores:</i>	Acelmo Kummer
	Adela Cecilia Schneider
	Albano Maldaner
	Alfredo Schauen
	Aloys Maldaner
	Aluizio Feldkircher
	Anildo Guareschi
	Arnaldo Aimi
	Arno Becker
	Arnoldo Rauber
	Benno Reinoldo Schwaab
	Bruno Muller
	Bruno Schwaab
	Claudio Paulino Jaeger
	Darcysio Braun
	Darcysio Maldaner
	Dercides Aimi
	Edgar Schuster
	Edmundo Ludvig

	Edvino Teloken
	Érico Garmatz
	Emi Aloisio Utzig
	Erno Erbes
	Ery Affonso Sander
	Flavio Luiz Agnes
	Honório Grassi
	Irene Barth
	Ivo Aimi
	José Lorivaldo Flach
	Leonardo Feldkircher
	Leonora Horst
	Levino Horst
	Nelci Maria Schneider
	Neri Schatz
	Olívio Stohlrirk
	Osvino Leo Schwaab
	Pedro Altmayer
	Pedro Prediger
	Renato Antonio Flach
	Roberto Albino Wollmann
	Silveiro Klein
	Silvio Henrique Aimi
	Sofia Prediger
	Victo Zanatta
<i>Procurador:</i>	Arlindo Bauermann – OAB/RS 9.692
<i>Devedor:</i>	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>3.969</b>
<i>Processo de Origem:</i>	366522981
<i>Credor:</i>	Arnita Borghardt
<i>Procurador:</i>	Wilson Barufaldi – OAB/RS 7.561
<i>Devedor:</i>	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>5.561</b>
<i>Processo de Origem:</i>	4827108
<i>Credor:</i>	Carlos Arthur Vieira
<i>Procurador:</i>	Arlindo Bauermann – OAB/RS 9.692
<i>Devedor:</i>	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>5.562</b>
<i>Processo de Origem:</i>	478667
<i>Credor:</i>	Dair Baptistella
<i>Procurador:</i>	Arlindo Bauermann – OAB/RS 9.692
<i>Devedor:</i>	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>5.827</b>
<i>Processo de Origem:</i>	5878075
<i>Credores:</i>	Airton Adalberto Sauer
	Ari Antonio Savoldi
	Arlindo Bauermann
	Carmelina Mattei
	Danilo Mattei
	Ervilia de Andrade
	Euclésio Straus
	Liane Marisa Ramos
	Vilmar Carlos Sauer
	Vilson Guilherme Sauer
<i>Procurador:</i>	Arlindo Bauermann – OAB/RS 9.692
<i>Devedor:</i>	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>8.571</b>
<i>Processo de Origem:</i>	4132
<i>Credores:</i>	Celso Barcellos
	Delvino Nolla
	Edemar Jandrey
	Edgar Jandrey
	Edvino Evaldo Jandrey
	Egon Jandrey

	Eno Jandrey
	Ervino Jandrey
	Fonseca Natal Sganzerla
	Ida Sganzerla
	Wilson Barufaldi
Procurador:	Wilson Barufaldi – OAB/RS 7.561
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>9.210</b>
Processo de Origem:	123703
Credores:	Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais
	Sergio Luis Griebler
Procurador:	Ricardo Batista Brondani – OAB/RS 56.270
Devedor:	Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH
<b>Precatório nº:</b>	<b>9.954</b>
Processo de Origem:	1196266827
Credor:	Francisca Pires de Castro
Procurador:	Luis Renato Ferreira da Silva – OAB/RS 24.321
Devedor:	Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
<b>Precatório nº:</b>	<b>9.974</b>
Processo de Origem:	1196262966
Credores:	Alci Nicolau da Silva e Souza
	Cristiano Roos
	Edemar Costi
	Leda Maria Braga Albuquerque
	Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Alci Nicolau da Silva e Souza – OAB/RS 12.784
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>9.983</b>
Processo de Origem:	1194048805
Credores:	Adil Todeschini e outros
	Cristiano Roos
	Edemar Costi
	Governo do Estado do Rio Grande do Sul
	Rondosul Moveis e Esquadrias Ltda.
Procurador:	Loresco Otto Schorr – OAB/RS 92.057
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.035</b>
Processo de Origem:	1195434194
Credores:	Diva Yara Mello Leite
	Silvia Astrid Schoen de Souza
	Valmor Pedro Vedoy
Procurador:	Daniel D'Alo de Oliveira – OAB não informada
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.044</b>
Processo de Origem:	1195221336
Credores:	Marcia Elisa da Costa Hennemann
	Ney José Hennemann
	Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais
	Sergio Luis Griebler
Procurador:	Ney Jose Hennemann – OAB/RS 8.139
Devedor:	Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.355</b>

Processo de Origem:	10300053227
Credores:	Alda Terezinha Meurer Flores
	Berbigier Mats de Construção Ltda
	Carlesso Mats de Construção Ltda
	Edelmira Cibelli Rosa
	Ezio Meurer
	Filtrabem Com de Filtros Ltda
	Flavio Roberto Meurer
	Iolanda Francisca Meurer de Araujo
	Jorge Zalmir Meurer da Cruz
	José Zalmir Meurer da Cruz
	Idio Conceição Meurer
	Jourival Tonietto
	Napoleão Rodrigues de Freitas
	Pedro Zimar Meurer da Cruz
	Telmo José Meurer
	Zenaide Meurer da Cruz
	Zeneida Luiza Cruz de Araújo
Procurador:	Edelmira Cibelli Rosa – OAB/RS 15.478
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.387</b>
Processo de Origem:	1196449977
Credores:	Copesul Cia Petroquímica do Sul
	Cristiano Roos
	Edemar Costi
	Sérgio Tadeu da Silva
Procurador:	Francisco Sales Velho Boeira – OAB/RS 13.186
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.437</b>
Processo de Origem:	1196450702
Credores:	Cimento Riograndense Ltda
	Claudio Harley Bardo
	Nelmo de Souza Costa
Procurador:	Nelmo de Souza Costa – OAB/RS 30.146
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.446</b>
Processo de Origem:	1196490823
Credores:	Amélio Antonio Todero
	Cristiano Roos
	Edemar Costi
	Isabela S.A Prod Alimentícios
	Rio Grande do Sul Governo do Estado
	Sonia Maria Albrecht Kraemer
	Transportadora Isa Ltda.
Procurador:	Sonia Maria A. Kraemer – OAB não informada
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.447</b>
Processo de Origem:	713
Credores:	Anildo Scholze
	Anilla Scholze Meine
	Arthur Meine
	Zélia Roseli Scholze
Procurador:	Wilson Barufaldi – OAB/RS 7.561
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.476</b>
Processo de Origem:	1196394942
Credores:	Adelmo Simas Genro
	Cristiano Roos
	Edemar Costi
	Guiomar Paines Lopes
	Joao Dacir Vieira Saraiva
	Leonel Machado Lopes
	Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
	Tarso Antonio Chiminazzo
Procurador:	Guilherme de Oliveira Fortes – OAB/RS 14.743
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.528</b>
Processo de Origem:	260
Credores:	Joaquim Piccoli Netto
	José Bonifácio Fontana
	José Piccoli
	Juliana Piccoli
	Lourdes Piccoli Fochesatto
	Marisa Piccoli Menegat
	Miguel Piccoli
	PERITO TECNICO
	Vani Luiz Piccoli
Procurador:	Jose Bonifacio Fontana – OAB/RS 25.730
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.529</b>

Processo de Origem:	257
Credores:	José Bonifácio Fontana Mauro Miguel dos Santos Cirne Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul Valdemiro Blazus
Procurador:	Fernanda Tubelo Passuello – OAB/RS 69.757
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.538</b>
Processo de Origem:	1196502023
Credores:	Elton Minotto Avila José Itacy Rampon Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Elton Minotto Avila – OAB/RS 27.471
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.598</b>
Processo de Origem:	312
Credores:	Adair Córdova Davina Gomes dos Reis Francisco Arthur Ferreira Motta João Pinheiro de Mello Luiz de Oliveira Manoel Venino dos Santos Martha Wortmann Pacheco Pedro Vieira Borges
Procurador:	Sergio Haas – OAB/RS 7.581
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.717</b>
Processo de Origem:	1753
Credor:	José Tadeu Pereira da Silva
Procurador:	Jose Tadeu Pereira da Silva – OAB/RS 21.663
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.719</b>
Processo de Origem:	724
Credor:	Ajorem Dámigo e Advogados Associados Bila Borges do Amaral Bringhenti Herminio Severino Bringhenti Perito
Procurador:	Renato Degani Lau – OAB/RS 22.108
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.723</b>
Processo de Origem:	1196567521
Credores:	Cótica Engenharia e Const Ltda Rio Grande do Sul Governo do Estado Sergio Luiz de Avila
Procurador:	Sergio Luiz de Avila – OAB/RS 17.412
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.731</b>
Processo de Origem:	10260117
Credores:	Anita Thomé Pieta Diane Ines Pieta Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Dorimar Battaglion – OAB/RS 19.800
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.735</b>
Processo de Origem:	1196569790
Credores:	Adalberto Libório Barros Filho R. Correa Engenharia Ltda Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Lisete Reif Martins de Lima – OAB/RS 18.855
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.766</b>
Processo de Origem:	1196492225
Credores:	Kalunga Com E Ind Gráfica Ltda Sérgio Cadena de Assumpção Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Sergio A. S. Assumpcao – OAB/RS 35.653
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.785</b>
Processo de Origem:	1596615003
Credores:	Livraria do Globo S.A.

	Paulo Roberto Kruse
Procurador:	Paulo Roberto Kruse – OAB/RS 9.475
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.792</b>
Processo de Origem:	10895
Credores:	João Antônio Junqueira Neto Vera Lúcia Salvia Rodrigues Córrea
Procurador:	Vera Lucia S. R. Correa – OAB não informada
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.808</b>
Processo de Origem:	8710900051405
Credores:	Autores José Claudino Scheneider Perito
Procurador:	Jose Claudino Schneider – OAB/RS 3.585
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.854</b>
Processo de Origem:	1596617827
Credores:	Edemar Costi Juliano Campana Sérgio Tadeu da Silva Tadeu Vieira Dutra
Procurador:	Tadeu Vieira Dutra – OAB/RS 11.841
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.911</b>
Processo de Origem:	1196044653
Credores:	Amélio Antonio Toderó Edemar Costi Luiz Mario Segnanfredo Padoa Nova Informática Comércio Representações Ltda
Procurador:	Luiz Mário Segnanfredo Padoa – OAB não informada
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.940</b>
Processo de Origem:	1196572067
Credores:	Conceição Pereira de Brum Isabel Cristina Pires Brum Sandra Regina Pires Brum
Procurador:	Isabel Cristina Brum – OAB não informada
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.957</b>
Processo de Origem:	1197061417
Credores:	Beatriz Godinho Weller Cristiano Roos Edemar Costi Ivar Luiz Nunes Piazzeta Rio Grande do Sul Governo do Estado Tabra Expra de Tabacos do Brasil Ltda
Procurador:	Ivar Luiz Nunes Piazzeta – OAB/RS 13.263
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.994</b>
Processo de Origem:	1195387475
Credores:	Maria Euzelia Salomão
Procurador:	Paulo de Tarso Dresch da Silveira – OAB/RS 25.844
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>10.996</b>
Processo de Origem:	293
Credores:	Edemar Costi Ely Vassalo Prates Paulo Testa Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Ely Vassalo Prates – OAB/RS 16.152
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.073</b>
Processo de Origem:	1197116625
Credores:	Amélio Antonio Toderó

	Cristiano Roos E. Merlin e Cia Ltda. Edemar Costi Marcio Antonio Cardoso Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Marcio Antonio Cardoso – OAB/RS 32.199
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.077</b>
Processo de Origem:	1197075938
Credores:	R Correa Engenharia Ltda Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Lisete Reif Martins de Lima – OAB/RS 18.855
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.154</b>
Processo de Origem:	8153
Credores:	Espólio de Francisco José da Rosa Paulo Rubens Vaz Seelig Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Paulo Rubens V. Seelig – OAB não informada
Devedor:	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.158</b>
Processo de Origem:	1196438400
Credores:	J. A. Wirth e Cia Ltda Renato L. Breunig Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Renato Lauri Breunig – OAB/RS 28.404
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.191</b>
Processo de Origem:	1197005349
Credores:	Andre Farias da Cunha César Augusto Daros Fabiano Farias da Cunha Verena Farias da Cunha Vinicius Ludwig Valdez
Procurador:	Vinicius Ludwig Valdez – OAB/RS 31.203
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.244</b>
Processo de Origem:	1197207853
Credores:	Lima Construções Ltda Lucindo Severino Bertoletti Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Lucindo Severino Bertoletti – OAB/RS 12.668
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.280</b>
Processo de Origem:	1596700748
Credores:	Luiz Guilherme Koury Maués Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Procurador:	Andrea Marta V. Ritter – OAB não informada
Devedor:	Superintendência de Portos e Hidrovias - SPH
<b>Precatório nº:</b>	<b>11302</b>
Processo de Origem:	110503153650
Credores:	Cristiano Roos Edemar Costi Puras do Brasil S.A Rio Grande do Sul Governo do Estado Sérgio Tadeu da Silva Tercilio Pietroski
Procurador:	Tercilio Pietroski – OAB/RS 18.181
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul
<b>Precatório nº:</b>	<b>11.336</b>
Processo de Origem:	7211000005165
Credores:	Carlos Plínio Sperb
Procurador:	Nereu Jose Quartiero – OAB/RS 4.481
Devedor:	Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Conciliação de Precatórios - PGE/RS

## Ato Convocatório nº 1/2015/TRT4

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual 14.751/2015 e o art. 2º da Resolução/PGE nº 99/2015, CONVOCA os credores dos precatórios abaixo indicados para, querendo, manifestar interesse na **primeira rodada de conciliação de precatórios**, na qual se oferta pagamento dos créditos com redução de **40% (quarenta por cento)** do valor efetivamente devido, corrigido e acrescido de juros, se houver.

Nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 14.751/2015, os créditos que excederem o limite de R\$ 502.585,04, já considerada a redução de 40%, serão pagos em parcelas mensais e consecutivas de valor igual a esse limitador, à exceção da última, se for o caso.

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: FORMA E PRAZO**

A manifestação de interesse deve ser apresentada por formulário eletrônico, disponível no sítio da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE/RS) na internet ([www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br)), no período de **03 de dezembro de 2015 (quinta-feira) a 16 de dezembro de 2015 (quarta-feira)**. As instruções para preenchimento do formulário estarão disponíveis no mesmo endereço eletrônico. As manifestações enviadas fora do prazo serão desde logo indeferidas.

**PROCEDIMENTO E COMUNICAÇÃO DOS ATOS**

A comunicação dos atos referentes às conciliações de precatórios dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE), no órgão oficial próprio do Tribunal responsável pelo pagamento e no endereço eletrônico [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br).

A PGE/RS analisará os precatórios em que houver manifestação de interesse na conciliação. Havendo óbice ao pagamento, o precatório será restituído ao Tribunal com impugnação. Decidida em definitivo a impugnação, e mediante expressa concordância com seus termos, o credor poderá ratificar nos autos do precatório seu interesse em conciliar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação da decisão.

Não havendo óbice ao pagamento, será elaborada proposta de acordo. Os credores dos precatórios aptos para conciliação serão informados, por publicação no DOE, no órgão oficial próprio do Tribunal responsável pelo pagamento e no endereço eletrônico [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br), das datas, local e horário para receberem uma via da proposta de acordo, onde constará o valor bruto apurado, a redução de 40%, os descontos legais incidentes, o valor líquido ofertado ao credor, e o prazo estabelecido para manifestar aceitação ou recusa. Não havendo manifestação no prazo estabelecido, será considerada recusada a proposta.

No ato do recebimento da proposta o requerente ou seu procurador deverão se identificar, mediante apresentação de documento de identidade válido, com foto.

A proposta será entregue ao próprio credor que houver manifestado interesse na conciliação ou ao seu procurador devidamente munido de procuração válida que, caso já não esteja acostada aos autos do precatório, deverá ser apresentada acompanhada de cópia autêntica, a qual será retida para juntada aos autos.

Havendo recusa, expressa ou tácita, o precatório retornará à sua posição originária da ordem cronológica.

**DO ACORDO**

Aceitando a proposta, o credor deverá comparecer perante a Câmara de Conciliação de Precatórios, no local e prazo indicados no ato de chamamento, para assinar o termo de acordo que, uma vez firmado também pelo devedor, será encaminhado ao Tribunal para homologação e pagamento.

Na hipótese de o credor negociar exclusivamente por seu advogado, a procuração deverá conter poderes específicos para transigir, receber valores e dar quitação.

A celebração do acordo implicará renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado, do valor devido ou dos descontos incidentes, e o pagamento importará quitação integral da dívida objeto da conciliação.

A integração do procedimento da conciliação de precatórios está prevista na Resolução/PGE nº 99/2015 (Regimento Interno da Câmara de Conciliação de Precatórios), publicada no DOE de 24/11/2015 e disponível no endereço eletrônico [www.pge.rs.gov.br](http://www.pge.rs.gov.br), fazendo parte integrante deste Ato Convocatório.

**DA HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTO**

Os termos de acordo serão encaminhados ao Tribunal responsável para homologação e providências administrativas necessárias ao pagamento.

## ANEXO

<b>Processo no TRT:</b>	<b>0122900-21.1992.5.04.0004 (PRECAT)</b>
Processo de Origem:	0122900-21.1992.5.04.0004
Exequente:	ELIANE MORAES NOGUEIRA
Procurador:	Celso Hagemann
Executado:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Exercício:	1998
<b>Processo no TRT:</b>	<b>0257100-75.1986.5.04.0003 (PRECAT)</b>
Processo de Origem:	0257100-75.1986.5.04.0003
Exequente:	PIO CERVO
Procurador:	Pio Cervo
Executado:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Exercício:	1998
<b>Processo no TRT:</b>	<b>0173400-58.1988.5.04.0901 (PRECAT)</b>
Processo de Origem:	0173400-58.1988.5.04.0901
Exequente:	MARIA LUIZA RAMOS
Exequente:	MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO DA SILVA
Exequente:	ROSA MARIA DUARTE LISBOA
Procurador:	Celso Luiz Afonso Haical
Executado:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Exercício:	1998
<b>Processo no TRT:</b>	<b>0299200-50.1988.5.04.0011 (PRECAT)</b>
Processo de Origem:	0299200-50.1988.5.04.0011
Exequente:	HELTON NUNES DA SILVEIRA
Procurador:	Angela Maria Sudikum Ruas
Executado:	FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL